

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 2.031, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 74.120,00 (setenta e quatro mil e cento e vinte reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.032 - MANUTENÇÃO DO SAMAE.

7- 3.3.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 74.120,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMAE.

3- 4.4.90.00.00.00.0017 - Aplicações Diretas.....R\$ 74.120,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul /SC, 31 de agosto de 2021

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---